



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO
Rua Carlos Vasconcelos, 2521, - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60115-044
- <https://crp11.org.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO

Processo nº 571100475.000062/2025-62

ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de móveis modulados e/ou projetados para a estruturação e ambientação dos espaços físicos da sede do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região – CRP-11, em razão da reforma e ampliação de suas instalações, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TÉRREO

AMBIENTE: COBRANÇA

Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade
		Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estruturas laterais (pé) em MDP idêntico ao tampo, com sapatas niveladoras. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em		

1	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	1200 x 600 x 740	laminado TERREO melamíneo de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor cinza claro. Cor cinza claro. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho.	UND.	4
2	PAINEL LEVE DE MESA CURVO	600 x 450 x 18.		UND.	2

TÉRREO

			Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos tampos e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi- pó. Portas em MDP 18mm com dobradiças em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro		
3	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	800 x 500 x 1900	UND.	3	
4	ARMÁRIO CREDENZA 4 PORTAS	1200 x 500 x 740	UND.	1	

TÉRREO

			Gabinetes (corpos) e frentes confeccionados em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho.	UND.	4
5	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS	340 x 460 x 250	Fechadura frontal com tranca total e deslizamento com corredeiras telescópicas em aço de extração total. Cor cinza claro. Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Rodízio duplos em nylon.	UND.	4
6	Cadeira CL Giratória Executiva B System 2 Braços Reguláveis	-	Revestimento crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC.	UND.	4

TÉRREO

AMBIENTE: COE

Item Móvel	Medidas	Descrições gênericas para referência	Unidade de medida	Quantidade
		Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estruturas laterais (pé) em MDP idêntico ao		

tampo com TERREO sapatas					
7	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	1200 x 600 x 740	niveladoras. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmílico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor cinza claro.	UND.	3
8	PAINEL LEVE DE MESA CURVO	600 x 450 x 18.	Acabamento das bordas com fitas em PVC de 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Cor cinza claro.	UND.	2

TÉRREO

			Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos tampos e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi-pó. Portas em MDP 18mm com dobradiças em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro	UND.	2
9	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	800 x 500 x 1900			

TÉRREO

			Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos tampos e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi-pó. Portas em MDP 18mm com dobradiças em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro. Gabinetes (corpos) e frentes confeccionados em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho.	UND.	1
10	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS.	800 x 500 x 740			
11	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS.	340 x 460 x 250			3

TÉRREO

				Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estrutura em tubo industrial reforçado com 4 hastes, pintura em epóxi-po curado em estufa. Tratamento antiferrugem. Cor cinza claro. Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Rodizio duplos em nylon.	UND.	1
12	MESA REDONDA	1000 x 740	-	Cadeira CL Giratória Executiva B System 2 Braços Reguláveis	UND.	3

TÉRREO

AMBIENTE: COF

Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade
14 NICHOSUSPENSO ABERTO	1000x300x250	Confeccionado em MDF em 15mm espessura, acabamento das bordas com fitas em PVC 1mm. Cor cinza claro. Tampos confeccionados	UND.	1

TERREO						
				em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estruturas laterais (pé) em MDP idêntico ao tampo, com sapatas niveladoras. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza- se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais	UND.	3
15	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	1200 x 600 x 740				

TERREO						
16	PAINEL LEVE DE MESA CURVO	600 x 450 x 18.	desníveis de piso. Cor cinza claro. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Cor cinza claro Gabinetes (corpos) e frentes confeccionados em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC 1mm instaladas pelo sistema hotmelt	UND.	1	
17	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS.	340 x 460 x 250	de alto desempenho. Fechadura frontal com tranca total e deslizamento com corrediças telescópicas em aço de extração total. Cor cinza claro	UND.	3	

TÉRREO

			Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos tampos e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi-pó. Portas em MDP 18mm com dobradiças em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro	UND.	1
18	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	800 x 500 x 1900			

TÉRREO

			Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos tampos e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi-pó. Portas em MDP 18mm com dobradiças em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro		
19	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS.	800 x 500 x 740		UND.	1
20	MESA REDONDA	1000 x 740	Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estrutura em tubo industrial reforçado com 4 hastes, pintura em epóxi-po curado em estufa. Tratamento antiferrugem. Cor cinza claro	UND.	1

TÉRREO

		Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Rodizio duplos em nylon. UND.	3
21	Cadeira CL Giratória Executiva B System 2 Braços Reguláveis	-	Revestimento crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC.

TÉRREO

AMBIENTE: CONTABILIDADE

Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade
		Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estruturas laterais (pé) em MDP idêntico ao tampo, com sapatas niveladoras. Painel frontal fixado aos pé laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pé Painel em MDP		

			de 25 mm de TERRÉO espessura,
22	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	1200 x 600 x 740	revestida em laminado melâmílico de UND. 2 baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor cinza claro

TÉRREO

			Gabinetes (corpos) e frentes confeccionados em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC 1mm		
23	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS.	340 x 460 x 250	instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Fechadura frontal com tranca total e deslizamento com corredeiras telescópicas em aço de extração total. Cor cinza claro Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm.	UND.	2
24	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	800 x 500 x 1900	Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos tampos e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi- pó. Portas em MDP 18mm com dobredeiras em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro	UND.	1

TÉRREO

			Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos tampus e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi- pó. Portas em MDP 18mm com dobradiças em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro		
25	ARMÁRIO CREDENZA 4 PORTAS	1200 x 500 x 740	UND.	1	
26	Cadeira CL Giratória Executiva B System 2 Braços Reguláveis	-	Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Rodizio duplos em nylon. Revestimento crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC.	UND.	2

TÉRREO

AMBIENTE: COORDENAÇÃO

TÉRREO

Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade
27	MESA EM "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO MODELO CONEXÃO CANTO, LINHA OPERACIONAL.	TAMPO EM MDP DE 25MM, ESTRUTURA PAINEL. Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estruturas laterais (pé) em MDP idêntico ao tampo, com sapatas niveladoras. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmílico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor cinza claro PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de	UND.	2

TÉRREO						
28	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	800 x 500 x 1900	espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor cinza claro tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos tampos e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi- pó. Portas em MDP 18mm com dobradiças em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro	UND.	1	

TÉRREO

29	Cadeira CL Giratória Executiva B System 2 Braços Reguláveis	-	Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Rodizio duplos em nylon. Revestimento crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC.	UND.	2
30	NICHO SUSPENSO ABERTO	350x250x300	Confeccionado em MDF em 15mm espessura, acabamento das bordas com fitas em PVC 1mm. Cor cinza claro.	UND.	1

TÉRREO

AMBIENTE: COPA

Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade
31	MESA RETANGULAR ESTILO COZINHA	2000 x 900 x 740 MDF de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 1mm. Estruturas laterais (pé) modelo pôrtico em aço carbono com sapatas niveladoras. Cor cinza claro (modelo pé em U)	UND.	1

TÉRREO

32	CADEIRA EM POLIPROPILENO - BIT AZUL	Assento e encosto independentes, injetados em polipropileno 100% reciclável, sendo que o encosto apresenta, apoio para que o usuário possa se apoiar no encosto mesmo em uma postura que permita apoio lateral ao encosto, utilizado-o como se fosse um apoio para os cotovelos e braços. Estrutura fixa empilhável, do tipo 04 pés manufaturada em tubo de aço carbono de secção circular, com diâmetro externo mínimo de 22,22 mm e espessura de parede de, no mínimo, 1,50 mm, apresenta tratamento de superfície por meio de pintura a pó.	UND.	6		

TÉRREO

				Confeccionado em MDF Cor cinza claro DE 15mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Portas em MDP 15mm com dobradiças em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro. PUXADOR TIPO TESS PORTAS DE GIRO. Possui prateleira interna removível. Confeccionado em MDP BRANCO DE 15mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Portas em MDP 15mm com dobradiças em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro. PUXADOR TIPO TESS		
33	ARMÁRIOS INFERIORES ABAIXO DA BANCADA (PIA)	2100 x 700 x 550	UND.	1		
34	SUPERIORES ACIMA DA PIA	2100 X 500 X 350	UND.	1		

TÉRREO

AMBIENTE: CREPOP

Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade
		Tampos confeccionados em chapas de		

TERREO				
			MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estruturas laterais (pé) em MDP idêntico ao tampo, com sapatas niveladoras. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmílico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contêm sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de	
35	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	1200 x 600 x 740	UND.	2

				piso Cor cinza TERRÉO Claro	
36	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS.	340 x 460 x 250		Gabinetes (corpos) e frentes confeccionados em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Fechadura frontal com tranca total e deslizamento com correias telescópicas em aço de extração total. Cor cinza claro Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Rodizio duplos em nylon. Revestimento crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 1mm instaladas pelo sistema hotmelt	UND. 2
37	Cadeira CL Giratória Executiva B System 2 Braços Reguláveis	-			UND. 2
38	PAINEL LEVE DE MESA CURVO	600 x 450 x 18.			UND. 1

TÉRREO

			Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos tampos e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi-pó. Portas em MDP 18mm com dobrações em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro	
39	ARMÁRIO ALTO SEM PORTA/SÓ PRATELEIRAS	800 x 500 x 1900		UND. 1

TÉRREO

AMBIENTE: FINANCIERO

Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade
		Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estruturas laterais (pé) em MDP		

40	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	1200 x 600 x 740	<p>idêntico ao TERREO, com tampo, com sapatas niveladoras. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmílico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor cinza claro</p> <p>TAMPO EM MDP DE 25MM, ESTRUTURA PAINEL.</p>	UND. 1

Tampos TERREO confeccionados						
			em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estruturas laterais (pé) em MDP idêntico ao tampo, com sapatas niveladoras. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor cinza claro PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para			
41	MESA EM "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO MODELO CONEXÃO CANTO, LINHA OPERACIONAL.	1200 x 1400 x 740	UND.	1		

		TERREO			
		unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Gabinetes (corpos) e frentes confeccionados em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Fechadura frontal com tranca total e deslizamento com corredeiras telescópicas em aço de extração total. Cor cinza claro			
42	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS.	340 x 460 x 250	UND.	2	

TÉRREO

			Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos tampos e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi- pó. Portas em MDP 18mm com dobradiças em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro		
43	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	800 x 500 x 1900	UND.	1	

TÉRREO

				Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos tampus e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi- pó. Portas em MDP 18mm com dobrações em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro. Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Rodizio duplos em nylon. Revestimento crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC.		
44	ARMÁRIO CREDENZA 4 PORTAS	1200 x 500 x 740	UND.	1		
45	Cadeira CL Giratória Executiva B System 2 Braços Reguláveis	-	UND.	2		

TÉRREO

AMBIENTE: RECEPÇÃO

TÉRREO				
Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade
46 BALCÃO "L" RECEPÇÃO.	1300 x 1100 x 1400	TAMPO EM MDP DE 25MM, ESTRUTURA PAINEL. Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estruturas laterais (pé) em MDP idêntico ao tampo, com sapatas nivelaoras. Medindo 1200 x 1400 x 740. Painel frontal fixado aos pé laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pé Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmílico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm	UND.	1

47	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS.	340 x 460 x 250	<p>de espessura, TERREO colada a</p> <p>quente pelo sistema holt- melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor cinza claro</p> <p>Gabinetes (corpos) e frentes confeccionados em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho.</p> <p>Fechadura frontal com tranca total e deslizamento com correderias telescópicas em aço de extração total. Cor cinza claro</p> <p>REVESTIMENTO AZUL MARINHO. É constituída por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de</p>	UND.	1

TÉRREO					
49	Cadeira CL Giratória Executiva B System 2 Braços Reguláveis	-	Base Pé metal: É desenvolvido em tubo de aço carbono com diâmetro de 31,75 mm. Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Rodizio duplos em nylon. Revestimento crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC.	UND.	1

TÉRREO					
AMBIENTE: SALA PJ					
Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade	
		Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estruturas laterais (pé) em MDP idêntico ao tampo, com sapatas niveladoras. Painel frontal fixado aos pés			

50	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	1200 x 600 x 740	laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmílico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Cor cinza claro. TAMPO EM MDP DE 25MM, ESTRUTURA PAINEL. Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density	UND. 2

Particle Board) TERREO de 25MM.						
51	MESA EM "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO MODELO CONEXÃO CANTO, LINHA OPERACIONAL.	1200 x 1400 x 740	Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor cinza claro PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pé laterais, fixado com parafusos. Pés contem	UND.	1	

TÉRREO

			Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos tampos e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi- pó. Portas em MDP 18mm com dobrações em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro		
53	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	800 x 500 x 1900	UND.	1	
54	Cadeira CL Giratória Executiva B System 2 Braços Reguláveis	-	UND.	3	Rodizio duplos em nylon. Revestimento crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC.

TÉRREO

AMBIENTE: **SECRETARIA**

TÉRREO

Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade medida
55	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	1200 x 600 x 740	<p>Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho.</p> <p>Estruturas laterais (pé) em MDP idêntico ao tampo, com sapatas niveladoras.</p> <p>Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés</p> <p>Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.</p> <p>Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés</p>	UND. 7

			TERREO contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor cinza claro.	
56	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS.	340 x 460 x 250	Gabinetes (corpos) e frentes confeccionados em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho.	UND. 7
57	PAINEL LEVE DE MESA CURVO	600 x 450 x 18.	Fechadura frontal com tranca total e deslizamento com corrediças telescópicas em aço de extração total. Cor cinza claro Acabamento das bordas com fitas em PVC de 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Cor cinza claro	UND. 4

TÉRREO

			Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos tampos e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi-pó. Portas em MDP 18mm com dobradiças em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro		
58	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	800 x 500 x 1900		UND.	1
59	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS.	800 x 500 x 740		UND.	5

TÉRREO

			Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Rodizio duplos em nylon. Revestimento crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC. Estrutura fixa 4 pés reforçada cor preta. Tratamento entiferruginoso e posteriormente pintado pelo sistema epóxi- pó curado em estuafa á 180º na cor preta. Revestimento crepe azul marinho.	UND.	7
60	Cadeira CL Giratória Executiva B System 2 Braços Reguláveis	-			

			Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Rodizio duplos em nylon. Revestimento crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC. Estrutura fixa 4 pés reforçada cor preta. Tratamento entiferruginoso e posteriormente pintado pelo sistema epóxi- pó curado em estuafa á 180º na cor preta. Revestimento crepe azul marinho.	UND.	7
61	Cadeira Hotelaria Arco	-			

TÉRREO

AMBIENTE: SERVIDOR CENTRAL

Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade medida
		Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estruturas laterais (pés) em MDP idêntico ao tampo, com		

				sapatas TERREO nivelaoras.
62	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	1200 x 600 x 740		<p>Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmílico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor cinza claro PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor cinza claro</p>

TÉRREO

			Gabinetes (corpos) e frentes confeccionados em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Fechadura frontal com tranca total e deslizamento com correias telescópicas em aço de extração total. Cor cinza claro	UND.	1
63	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS.	340 x 460 x 250	Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos tampos e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi- pó. Portas em MDP 18mm com dobradiças em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro	UND.	1
64	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS.	800 x 500 x 740			

TÉRREO

		Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Rodizio duplos em nylon. Revestimento crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC.	UND.	1
65	Cadeira CL Giratória Executiva B - System 2 Braços Reguláveis			

PAVIMENTO SUPERIOR

AMBIENTE: ÁREA DE CONVIVÊNCIA

Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade medida
		Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estruturas laterais (pé) em MDP idêntico ao tampo, com sapatas niveladoras. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em		

PAVIMENTO SUPERIOR

nylon. 02- Pés

Painel em MDP

66	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	1200 x 600 x 740	de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor cinza claro.	UND.	1
----	-----------------------------	------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	---

PAVIMENTO SUPERIOR

			Gabinetes (corpos) e frentes confeccionados em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho.		
67	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS.	340 x 460 x 250	Fechadura frontal com tranca total e deslizamento com correias telescópicas em aço de extração total. Cor cinza claro.	UND.	1
68	Cadeira CL Giratória Executiva B System 2 Braços Reguláveis	-	Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Rodizio duplos em nylon. Revestimento crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC.	UND.	1
69	POLTRONA INDIVIDUAL	-	ESTRUTURA MADEIRA MAÇIÇA 4 PÉS. revestimento Azul marinho	UND.	4

PAVIMENTO SUPERIOR

			Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25mm e gabinetes (corpos) em MDP 18mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm nos		
70	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	800 x 500 x 1900	tampos e 1mm nos gabinetes, instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Base em aço carbono revestida com pintura epoxi- pó. Portas em MDP 18mm com dobradiças em aço de ajuste tridimensional. Cor cinza claro.	UND.	2

PAVIMENTO SUPERIOR

			mesa Pix é composta por dois elementos que podem ser organizados livremente para obter diferentes funcionalidades, trazendo delicadeza e modernidade para o seu ambiente.	
71	MESA CANTO PIX REDONDA	-	Tampo redondo em madeira com diâmetro de 400mm, bordas revestidas com perfil polimérico extrudado em pvc liso, com a mesma coloração selecionada para a fase superior do tampo. Estrutura tubular trapezoidal constítuida por tubos interligados por um processo de solda, com quatro sapatas em polipropileno copolímero e pintura epox-pó. Cor cinza claro	UND. 2

PAVIMENTO SUPERIOR

AMBIENTE: AUDITÓRIO

Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade
------------	---------	--------------------------------------	-------------------	------------

PAVIMENTO SUPERIOR

			Acabamento das bordas com fitas em PVC 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho.		
72	Cadeira executiva com Prancheta do escamoteável	-	Estrutura fixa 04 pés, reforçada e pintura em epóxi-pó curada em estufa á 180º na cor preta. Tratamento antiferruginoso.	UND.	84
73	Cadeira executiva com Prancheta - estrutura especial para pessoas com nanismo.	-	A prancheta é fixada a um mecanismo de rotação. Onde proporciona o manejo total da prancha para a lateral a baixo.	UND.	4
74	Cadeira Operativa Plus Size 4 Pés Com Prancheta.	-	A prancheta é fixada a um mecanismo de rotação. Onde proporciona o manejo total da prancha para a lateral a baixo.	UND.	4
75	Cadeira CL Giratória Executiva B System 2 Braços Reguláveis	-	Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Rodizio duplos em nylon. Revestimento crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC. Tampos confeccionados em chapas de	UND.	8

**MDP (Medium Density
PAVIMENTO SUPERIOR**

76	Mesa de atendimento	1400 x 800 x 740.	Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estruturas laterais (pés) em MDP idêntico ao tampo, com sapatas niveladoras. Cor Branco. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmílico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com	UND.	4
----	---------------------	-------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	---

PAVIMENTO SUPERIOR

parafusos Pés

Contem

sapatás
reguláveis em
PVC rígido com
diâmetro de 22
mm, cuja
função será
contornar
eventuais
desníveis de
piso. Cor cinza
claro

PAVIMENTO SUPERIOR

AMBIENTE: PLENÁRIA

Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade medida
77	Cadeira CL Giratória Executiva B System 2 Braços Reguláveis	- Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Rodizio duplos em nylon. Revestimento crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC. Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM, Caixa de conectividade com tomadas padrão ABNT inclusas e espaços para instalação de conectores RJ11/45 (não incluídos). Acabamento das bordas	UND.	22

PAVIMENTO SUPERIOR

78 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 9000 x 1400 x 740 UND. 1 (DIVIDIDA EM 4)

com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto Desempenho, Estruturas laterais (pé) em painel de MDP de 25MM idênticos ao tampo, DP Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor cinza claro PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja

PAVIMENTO SUPERIOR

			funcão será contornar eventuais desníveis de piso.
			PROJETADA - MEDIÇÃO DEVE SER DIVIDIDA EM 4. Cor cinza claro Confeccionados em chapas de MDP de 15MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 1mm. Cor cinza claro. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 1 mm coladas pelo sistema
79	PAINEL PATA TV	1400 x 1650 x 55	UND. 1
80	BANCADA COM PORTA DE GIRO E PRATELEIRA INTERNA	3500 x 400 x 760	UND. 1

PAVIMENTO SUPERIOR

AMBIENTE: SALA DE ÁUDIO

Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade medida
		Tampos confeccionados em chapas de MDP (Medium Density Particle Board) de 25MM. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 2mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Estruturas laterais (pé) em MDP idêntico ao tampo, com		

PAVIMENTO SUPERIOR
sapatas
nivelaoras.

81	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	1100 x 600 x 740	Cor Branco. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmílico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Cor cinza claro	UND. 2

PAVIMENTO SUPERIOR

			Base giratória preta, ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento.
82	Cadeira CL Giratória Executiva B System 2 Braços Reguláveis	-	Rodizio duplos em nylon. Revestimento UND. 2 crepe azul marinho. Espuma injetada 50mm, acabamento com perfil de PVC.
83	NICHO ABERTO + NICHO FECHADO COM PORTA BASCULANTE	600 X 300 X 350	Confeccionado em MDP Cor cinza claro DE 15mm. Acabamento das bordas com fitas em PVC de 1mm instaladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho.
			UND. 2

PAVIMENTO SUPERIOR

AMBIENTE: **SALA DE DESCANSO**

Item Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade
84	SOFÁ PIX REVESTIMENTO - COURINO AZUL	Estrutura trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda, sendo as travessas estruturais do assento com o mesmo tubo, com pintura epox-pó	UND.	4
85	PUFF RETANGULAR	600 x 400 x 400	Sapatas fixas incolor em pu.	UND. 3

PAVIMENTO SUPERIOR

			mesa Pix é composta por dois elementos que podem ser organizados livremente para obter diferentes funcionalidades, trazendo delicadeza e modernidade para o seu ambiente.
86	MESA CANTO PIX REDONDA	-	Tampo redondo em madeira com diâmetro de 400mm, bordas revestidas com perfil polimérico extrudado em pvc liso, com a mesma coloração selecionada para a fase superior do tampo. Estrutura tubular trapezoidal constituida por tubos interligados por um processo de solda, com quatro sapatas em polipropileno copolímero e pintura epox-pó. Cor cinza claro
87	PAINEL DE TV COM NICHOS	1.40Mx1.40M	Painel e nichos na cor cinza claro.

TÉRREO

AMBIENTE: HALL

Item	Móvel	Medidas	Descrições genéricas para referência	Unidade de medida	Quantidade
------	-------	---------	--------------------------------------	-------------------	------------

TÉRREO

			Tampos confeccionados em chapas MDP de 18MM, acabamento das borgas com fistas em PVC de UND. 1mm coladas pelo sistema hotmelt de alto desempenho. Cor cinza claro.	
88	ARMÁRIO SUPER ALTO 2 PORTAS	3120x400x2400		1

1.2. Os móveis deverão atender às quantidades, medidas e aproximação com as descrições genéricas indicadas nos quadros acima, observando-se os critérios de ergonomia, durabilidade, acabamento e compatibilidade estética previstos no projeto.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de mobiliário para a estruturação e ambientação dos espaços físicos da sede do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região - CRP-11, em razão da reforma e ampliação de suas instalações. Com a conclusão da obra, o prédio contará com novos ambientes que demandam mobília completa, bem como espaços já existentes que necessitam de renovação, em virtude do desgaste natural dos móveis atuais, de sua obsolescência e da incompatibilidade com a nova configuração física.

2.2. Dessa forma, a ausência de mobiliário adequado comprometeria a plena utilização da nova estrutura, impactando a eficiência dos serviços administrativos e o atendimento ao público, razão pela qual a contratação se mostra essencial para o pleno funcionamento institucional e para a continuidade das atividades do Conselho.

2.3. Ademais, o levantamento de mercado realizado na fase preparatória da presente licitação demonstrou que a aquisição de móveis modulados, em substituição aos projetados, proporcionaria significativa economia de tempo e de recursos públicos para esta Autarquia. Assim, estabelece-se a preferência pela aquisição de móveis modulados para a maior parte dos ambientes, admitindo-se a contratação de móveis projetados apenas quando não houver disponibilidade de itens modulados que atendam às especificações constantes da planilha descrita no item 1.1.

2.4. Outrossim, fora realizada análise preliminar de riscos, considerando os aspectos como atraso na entrega, incompatibilidade dos móveis com os espaços e variação de preços. Para mitigar tais riscos, prevê-se a definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência, verificação de medidas in loco e planejamento de cronograma compatível com a disponibilidade orçamentária e a execução da obra.

2.5. Portanto, faz-se necessário estabelecer um cronograma de entrega dos bens de forma que assegure o pleno retorno das atividades dos setores a partir de janeiro de 2026, conforme discriminado no item 5 deste documento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição e instalação de móveis modulados destinados aos diversos ambientes do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região – CRP-11, abrangendo setores administrativos, áreas de atendimento ao público, espaços de convivência, auditório, sala de plenária, sala de descanso, sala de áudio e sala de servidor para suporte de TI.

3.2. O mobiliário deverá atender o layout arquitetônico da nova sede, de modo a otimizar o uso dos espaços, garantir organização, conforto e ergonomia, além de contribuir para um ambiente institucional moderno, funcional e coerente com a identidade visual do Conselho.

3.3. A solução contempla o fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação completa dos móveis, conforme as especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência. Os materiais utilizados deverão ser de alta durabilidade, possuir acabamento de qualidade e respeitar as normas técnicas de segurança, ergonomia e acessibilidade, observando também os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável.

3.4. Deverá ser prevista, pelo fornecedor, a prestação de assistência técnica durante o período de garantia mínima contratual, abrangendo a correção de defeitos, substituição de componentes e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicional para o contratante. Após o término da garantia, o mobiliário deverá manter facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição, garantindo vida útil prolongada e economicidade na gestão patrimonial.

3.5. O fornecedor contratado deverá:

3.5.1. Entregar, montar e instalar todo o mobiliário no local indicado, dentro do prazo estabelecido em contrato;

3.5.2. Zelar pela integridade física do ambiente, adotando medidas para evitar danos durante o transporte, movimentação e montagem dos móveis;

3.5.3. Realizar a limpeza e remoção de resíduos após a instalação, deixando os ambientes prontos para uso;

3.5.4. Garantir a conformidade técnica e estética dos móveis com o projeto aprovado e as especificações do edital;

3.5.5. Fornecer manual técnico ou catálogo dos produtos entregues, incluindo orientações sobre uso, limpeza e conservação;

3.5.6. Assegurar a assistência técnica durante o período de garantia, com atendimento ágil e eficaz para eventuais reparos ou substituições.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais e de sustentabilidade adequados ao uso institucional do mobiliário, assegurando qualidade, durabilidade e compatibilidade com o novo espaço físico do CRP-11.

4.2. Os móveis modulados a serem adquiridos deverão possuir padrões mínimos de qualidade e desempenho, contemplando:

4.2.1. Utilização de materiais resistentes, de fácil limpeza e manutenção, com acabamento de boa qualidade;

- 4.2.2. respeito às normas técnicas aplicáveis, especialmente no que tange à ergonomia, segurança e acessibilidade;
- 4.2.3. adaptação ao layout arquitetônico dos ambientes administrativos, de atendimento, convivência, auditório e plenária;
- 4.2.4. garantia mínima contra defeitos de fabricação e vícios ocultos;
- 4.2.5. assistência técnica e fornecimento de peças de reposição pelo fornecedor.

4.3. Deverão ainda ser observados os critérios e práticas de sustentabilidade, conforme disposto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, priorizando:

- 4.3.1. o uso de materiais recicláveis ou de origem certificada;
- 4.3.2. a eficiência no uso de recursos naturais durante a fabricação;
- 4.3.3. a redução da geração de resíduos;
- 4.3.4. o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- 4.3.5. e a adoção de logística reversa, quando aplicável.

Sustentabilidade:

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens deverá obedecer o seguinte cronograma de fornecimento:

5.1.1. Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato: entrega dos itens destinados ao pavimento inferior, abrangendo inicialmente as salas de trabalho e a recepção, seguida das demais repartições do térreo;

5.1.2. Em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato: entrega completa dos móveis destinados ao pavimento superior.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Carlos Vasconcelos, nº 2521, Bairro Joaquim Távora, CEP nº 60.115-044, Fortaleza/CE.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao

estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem víncio ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem víncio ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o CRP-11 e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRP-11 poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CRP-11 poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não

implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que

assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1. o prazo de validade;
- 8.11.2. a data da emissão;
- 8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de boleto emitido pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como vencimento para pagamento do boleto.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais

estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **do índice IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O licitante deverá oferecer proposta para cada item, mas o julgamento será realizado através do valor total da licitação, sagrando-se vencedor o que ofertar o menor preço ao grupo do certame, na quantidade apresentada na tabela do item 10.1.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral, obedecendo os prazos previstos no cronograma do item 5 deste TR.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ;

Qualificação técnica

9.24. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço *atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos*.

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº

8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 250.341,12 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), conforme se pode inferir da tabela abaixo discriminando os valores obtidos através da pesquisa de preço realizada no portal governamental compras.gov.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT	VALOT UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA DE TRABALHO RETANGULAR (1200x600x740)	UN	26	631951	R\$ 1.573,50	R\$ 40.911,00
2	PAINEL LEVE DE MESA CURVO (600 x 450 x 18)	UN	10	631339	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS (800 x 500 x 1900)	UN	13	629864	R\$ 4.403,33	R\$ 57.243,29
4	ARMÁRIO CREDENZA 4 PORTAS (1200 x 500 x 740)	UN	3	611267	R\$ 1.408,34	R\$ 4.225,02
5	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS (340 x 460 x 250)	UN	29	479936	R\$ 280,00	R\$ 8.120,00
6	Cadeira CL Giratória Executiva	UN	63	617704	R\$ 520,00	R\$ 32.760
7	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS (800 x 500 x 740)	UN	8	623614	R\$ 512,42	R\$ 4.099,36
8	MESA REDONDA (1000 x 740)	UN	2	235947	R\$ 870,00	R\$ 1.740

9	NICHO SUSPENSO ABERTO (350x250x300)	UN	1	450254	R\$ 181,00	R\$ 181,00
10	NICHO SUSPENSO ABERTO (1000x300x250)	UN	1	612554	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
11	MESA EM "L" (1200 x 1400 x 740)	UN	4	462125	R\$ 765,00	R\$ 3.060
12	ARMÁRIO ALTO SEM PORTA/SÓ PRATELEIRAS (800 x 500 x 1900)	UN	1	605198	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
13	BALCÃO "L" RECEPÇÃO (1300 x 1100 x 1400)	UN	1	387928	R\$ 1.907,50	R\$ 1.907,50
14	LONGARINA SOER ESTOFADA 03 LUGARES SEM BRAÇOS INDIVIDUAIS	UN	2	630230	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
15	Cadeira Hotelaria Arco	UN	7	483032	R\$ 159,99	R\$ 1.119,93
16	POLTRONA INDIVIDUAL	UN	4	621484	R\$ 999,95	R\$ 3.999,80
17	MESA CANTO PIX REDONDA	UN	4	461916	R\$ 337,33	R\$ 1.349,32
18	Cadeira executiva com Prancheta do escamoteável	UN	92*	399288	R\$ 490,00	R\$ 45.080
19	Mesa de atendimento (1400 x 800 x 740)	UN	4	611900	R\$ 1.299,79	R\$ 5.199,16
20	Mesa de Reunião retangular (9000 x 1400 x 740)	UN	4 que se juntam	631960	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
21	BANCADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA (3500 x 400 x 760)	UN	1	258789	R\$ 3.681,50	R\$ 3.681,50

22	MESA DE TRABALHO RETANGULAR (1100 x 600 x 740)	UN	2	630068	R\$ 410,00	R\$ 820,00
23	SOFÁ PIX REVESTIMENTO COURINO AZUL	UN	4	607620	R\$ 2.505,50	R\$ 10.022,00
24	PUFF RETANGULAR OU SOFÁ DE ISOPOR (600 x 400 x 400)	UN	3	618653	R\$ 459,99	R\$ 1.379,97
25	MESA RETANGULAR ESTILO COZINHA (2000 x 900 x 740)	UN	1	481142	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
26	CADEIRA EM POLIPROPILENO BIT AZUL	UN	6	607687	R\$ 140,36	R\$ 842,16
27	ARMÁRIOS INFERIORES ABAIXO DA BANCADA (PIA) 2100 x 700 x 550	UN	1	612617	R\$ 2.608,59	R\$ 2.608,59
28	SUPERIORES ACIMA DA PIA 2100 X 500 X 350	UN	1	612610	R\$ 1.974,50	R\$ 1.974,50
29	PAINEL DE TV COM NICHOS (1.40Mx1.40M)	UN	1	606536	R\$ 885,14	R\$ 885,14
30	ARMÁRIO SUPER ALTO: 3 ARMÁRIOS DE 2 PORTAS MODULADOS OU PROJETADOS QUE COMPREENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES (3120x400x2400)	UN	3	462518	R\$ 2.375,00	R\$ 7.125
31	NICHO ABERTO (600 X 300 X 350)	UN	1	623327	R\$ 146,00	R\$ 146,00
32	NICHO FECHADO COM PORTA BASCULANTE (600 X 300 X 350)	UN	1	623327	R\$ 146,00	R\$ 146,00
33	PAINEL PATA TV (1400 x 1650 x 55)	UN	1	611391	R\$ 464,74	R\$ 464,74

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região - CRP-11.

11.1.1. A contratação será atendida pelo seguinte elemento de despesa: 6.2.2.1.1.02.01.03.002-Maquinhas e Equipamentos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



Documento assinado eletronicamente por **Isaías Alves de Castro, Coordenador(a) Geral**, em 24/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2540049** e o código CRC **FE106138**.

Referência: Processo nº 571100475.000062/2025-62

SEI nº 2540049